



**Ofício nº 379/2025 – G.P.**

Procs. CM nºs 2410/2025; 3257/2025  
e 2897/2025.

Santo André, 19 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Cópias das Leis nsº 10.920, 10.921 e 10.922, de 2025, promulgadas por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
107/2025	10.920/2025	Revoga a alínea “c” do inciso I, do art. 2º, da lei nº 10.439/2021.
108/2025	10.921/2025	Institui o “Dia Municipal do Trabalho dos Fundos Sociais de Solidariedade do Município de Santo André”, e dá outras providências.
112/2025	10.922/2025	Institui a lei denominada “Lei Mariana Frizanco” e institui o “Maio Roxo” como o mês de conscientização sobre o transtorno de personalidade borderline no município de Santo André-SP.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/

